



Ofício circular nº 44/2020

Cuiabá, 01 dezembro de 2020.

**AO(A) ILMO(A)  
TABELIÃO(A) DE NOTAS**

**Assunto: CENTRAL DE TESTAMENTO ALTERAÇÃO DO VALOR DA UPF**

Prezado (a) Senhor(a),

Comunicamos aos senhores (as) Notários (as), que o valor de cada UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) no mês de dezembro de 2020 é **R\$ 177,30 (cento e setenta e sete reais e trinta centavos)**, de acordo com a publicação do site da SEFAZ-MT, [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

Conforme Subseção III – Da Central de Testamentos – da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, **Art. 518, § 3** : *“Juntamente com a apresentação da relação mensal, o funcionário remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial”*.

Portanto, de acordo com a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC, Seção citada acima, os (as) senhores (as) notários (as) deverão remeter juntamente com o ofício a importância de **R\$ 709,20 (setecentos e nove reais e vinte centavos)** mediante depósito para a agência 0046-9, conta corrente 25660-9, banco do Brasil.

Atenciosamente,

*Anete Ribeiro*  
*Superintendente Administrativa*